

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: Universidade Federal de Rondonópolis

Sigla: UFR

Código: 25352

CNPJ: 35.854.176/0001-95

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://ufr.edu.br/ingresso>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RONEI COELHO DE LIMA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

21 cursos da IES

18 cursos participantes do Sisu

3 cursos não participantes

1.116 vagas autorizadas no e-MEC

771 vagas ofertadas no Sisu

381 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

390 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1127343 - ADMINISTRAÇÃO										
Código: 1127343 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 53 Vagas ofertadas no Sisu: 53 vagas, sendo 53 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	0,01			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Média mínima no Enem	-	0,01			
PERCENTUAIS				IBGE			Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:				61,39 %			61,39 %			
Pessoas com deficiência:				6,86 %			10,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325	
26	4	8	4	7	1	1	1	1	15,00%	
Informações adicionais:										
Site do Curso: https://ufr.edu.br/administracao/ Revista do Curso: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/index Congresso do Curso: https://eventosacademicos.ufmt.br/index.php/CONASUM/ Jornal do Curso: https://ufr.edu.br/administracao/projeto-deextensao/										

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

41673 - BIBLIOTECONOMIA

Código: 41673 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 43 Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	13,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
21	3	6	3	6	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1188880 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1188880

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 38

Vagas ofertadas no Sisu: 38 vagas, sendo 38 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
19	2	6	2	5	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Site do curso: <https://ufr.edu.br/cursos/bio-bacharelado/>

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 21 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	13,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
25	4	7	3	7	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Website: ufr.edu.br/cursos/contabeis									

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT78736-900 - 66 3410-4081

123052 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 123052
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 86
Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
21	3	6	3	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Site do Curso: <https://ufr.edu.br/economia/>

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100804 - ENFERMAGEM										
Código: 100804 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	0,01			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00			
					Média mínima no Enem	-	0,01			
					PERCENTUAIS					IBGE
Pretos, pardos e indígenas:					61,39 %			61,39 %		
Pessoas com deficiência:					6,86 %			25,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325	
15	2	4	1	4	1	1	1	1	15,00%	
Informações adicionais:										
Website: https://ufr.edu.br/pt-ensino-graduacao/enfermagem/ Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso Residência Multiprofissional em Saúde da Família Mestrado Profissional em Saúde da Família										

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100800 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Código: 100800
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 86
Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
21	3	6	3	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100802 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 100802

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 86

Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
21	3	6	3	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

24 - GEOGRAFIA

Código: 24
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
30	4	9	4	9	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

25 - HISTÓRIA

Código: 25 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	13,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
22	3	7	3	6	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

22837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 22837
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 48
Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
24	3	7	3	7	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

101054 - LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Código: 101054
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 33
Vagas ofertadas no Sisu: 33 vagas, sendo 33 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
16	2	5	2	4	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

34 - MATEMÁTICA

Código: 34 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 35 Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	17,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
17	2	5	2	5	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1261971 - MEDICINA

Código: 1261971
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
20	2	6	2	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Curso integral com atividades no período matutino e vespertino podendo ter atividades no período noturno.
 Website: <https://ufr.edu.br/pt-ensino-graduacao/medicina/>

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

23 - PEDAGOGIA

Código: 23 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 54 Vagas ofertadas no Sisu: 54 vagas, sendo 54 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	10,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
27	4	8	4	7	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Site do Curso: https://ufr.edu.br/pedagogia									

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

84854 - PSICOLOGIA

Código: 84854 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
20	2	6	2	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1128077 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código: 1128077

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
20	2	6	2	6	1	1	1	1	15,00%

Informações adicionais:

Curso Noturno e sábados diurno. Curso aprovado pela Resolução CONSEPE nº 109 de 27/09/2010

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

62906 - ZOOTECNIA

Código: 62906 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 66 Vagas ofertadas no Sisu: 33 vagas, sendo 33 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima						
	Redação	1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00						
	Média mínima no Enem	-	0,01						
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		61,39 %	61,39 %						
Pessoas com deficiência:		6,86 %	17,00 %						
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B7325
16	2	5	2	4	1	1	1	1	15,00%
Informações adicionais:									
Não informado.									

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE(Rondonópolis, MT)									
1127343 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
26	4	8	4	7	1	1	1	1	53
41673 - BIBLIOTECONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	3	6	3	6	1	1	1	1	43
1188880 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
19	2	6	2	5	1	1	1	1	38
21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	3	7	1	1	1	1	50
123052 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	3	6	3	6	1	1	1	1	43
100804 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
100800 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	3	6	3	6	1	1	1	1	43
100802 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
21	3	6	3	6	1	1	1	1	43
24 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	9	4	9	1	1	1	1	60
25 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	7	3	6	1	1	1	1	45
22837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
24	3	7	3	7	1	1	1	1	48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

101054 - LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	2	5	2	4	1	1	1	1	33
34 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
1261971 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
23 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
27	4	8	4	7	1	1	1	1	54
84854 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
1128077 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
62906 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	2	5	2	4	1	1	1	1	33
Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Rondonópolis, MT)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
381	50	113	48	107	18	18	18	18	771
Total da IES (UFR) - Universidade Federal de Rondonópolis									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
381	50	113	48	107	18	18	18	18	771

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

B7325: Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado de Mato Grosso

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1127343 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 55
32 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 38
21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2022) ou

certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar (DRCA) do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (<https://ufr.edu.br/ingresso>). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a) frente e verso (quando houver) b) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g) Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2023, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (<https://ufr.edu.br/ingresso>); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (<https://ufr.edu.br/ingresso>); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L1 - 1. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a - frente e verso (quando houver); b - Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do

nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e - Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g - Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h - Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

2 - DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE

a) autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online)

3 - DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. **OBSERVAÇÃO:** O candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) e que for beneficiário de programas sociais do Governo Federal, poderá, a seu critério, apresentar alternativamente a documentação exigida neste Edital para fins de comprovação de renda, o Comprovante de Cadastramento emitido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL**, emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social.

- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, para não optante do CadÚnico:

1. Autodeclaração de renda familiar;
2. RG - Registro Geral;
3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso);
5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável);
6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos);
7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;
8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e conta) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>; (As movimentações bancárias (crédito ou débito) que extrapolarem a renda declarada devem ser esclarecidas por meio de declaração).
9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o Registrato ao Banco Central;
10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2022 entregues à Receita Federal OU Declaração de Isento de Imposto de Renda para quem recebeu rendimentos inferiores à R\$ 28.559,70 em 2021;
11. Conta de energia elétrica 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 do endereço onde o grupo familiar reside.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

b) **PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

1. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ.

PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 .

c) **PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU**

BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 1. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br>) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 2. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. d) **PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:** 1. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . e) **PARA ATIVIDADE RURAL:** 1. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 , ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada nos três meses anteriores a inscrição no SISU/2023. 2. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 3. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses três meses anteriores a inscrição no SISU/2023; f) **PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO:** 1. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. g) **PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO:** 1. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2021; 2. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 3. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 4. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. **PARA PESSOAS SEM RENDA:** 1. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) Atenção - comprovar relação de dependência financeira com o mantenedor do grupo familiar). h) **PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS:** 1. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(L2) 1. **DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE:** Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. **DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS -** Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a - frente e verso (quando houver) b -. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de

estudos no exterior); e - Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g - Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h - Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE

a) autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online)

3- DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. **OBSERVAÇÃO:** O candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) e que for beneficiário de programas sociais do Governo Federal, poderá, a seu critério, apresentar alternativamente a documentação exigida neste Edital para fins de comprovação de renda, o Comprovante de Cadastramento emitido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL**, emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social.

- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, para não optante do CadÚnico:

1. Autodeclaração de renda familiar;
2. RG - Registro Geral;
3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso);
5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável);
6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos);
7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;
8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e conta) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>; (As movimentações bancárias (crédito ou débito) que extrapolarem a renda declarada devem ser esclarecidas por meio de declaração).
9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o Registrato ao Banco Central;
10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2022 entregues à Receita Federal OU Declaração de Isento de Imposto de Renda para quem recebeu rendimentos inferiores à R\$ 28.559,70 em 2021;
11. Conta de energia elétrica 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 do endereço onde o grupo familiar reside.

V.2 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

b) **PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

1. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ.

PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 .

c) **PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

1. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

<https://meu.inss.gov.br>) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023; 2. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. d) PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: 1. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . e) PARA ATIVIDADE RURAL: 1. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 , ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada nos três meses anteriores a inscrição no SISU/2023. 2. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 3. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses três meses anteriores a inscrição no SISU/2023; f) PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: 1. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. g) PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: 1. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2021; 2. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 3. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023; 4. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. PARA PESSOAS SEM RENDA: 1. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) (Atenção - comprovar relação de dependência financeira com o mantenedor do grupo familiar). h) PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: 1. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s). 4- DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): -a- O procedimento de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) será realizada por meio do envio de vídeo e foto no ato da pré-matrícula online. O Sistema de Ingresso deve ser acessado a partir da Central de Ingressos da UFR, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. b- No ato de gravação do vídeo o/a candidato/a deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito/a no Processo Seletivo SISU 2023 da UFR me considero negro/a, portanto, me autodeclaro "dizer a opção": (preto/a ou pardo/a). c- O vídeo deverá ser gravado e postado no Sistema de Ingresso da UFR com as seguintes especificações: - Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;- Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Tamanho máximo do arquivo: 50MB. d- A foto individual e recente deverá ser postada no Sistema de Ingresso com as seguintes especificações: Foto frontal: da cintura para cima, enquadramento de foto 3X4 de RG. Rosto de frente, completamente visível e centralizado. Boa resolução: no mínimo 720 pixels; Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando

seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Especificações do arquivo: deve ser enviado em formato digital (.jpg, ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB. d- As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos/as candidatos/as. e A Comissão de Heteroidentificação consultará o documento de identificação pessoal (frente e verso), especialmente o verso onde consta a foto, para confirmar se a foto e o vídeo anexados na pré-matrícula são de fato uma imagem do/a candidato/a.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - 1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a- frente e verso (quando houver); b- Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e- Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g- Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h- Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online)

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6. 1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a- frente e verso (quando houver) b-. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c- Original

com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e- Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g- Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h- Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE

a- Autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online)

3- DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA):

- a- O procedimento de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) será realizada por meio do envio de vídeo e foto no ato da pré-matrícula online. O Sistema de Ingresso deve ser acessado a partir da Central de Ingressos da UFR, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. b- No ato de gravação do vídeo o/a candidato/a deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito/a no Processo Seletivo SISU 2023 da UFR me considero negro/a, portanto, me autodeclaro "dizer a opção": (preto/a ou pardo/a). c- O vídeo deverá ser gravado e postado no Sistema de Ingresso da UFR com as seguintes especificações: - Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;- Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Tamanho máximo do arquivo: 50MB. d- A foto individual e recente deverá ser postada no Sistema de Ingresso com as seguintes especificações: Foto frontal: da cintura para cima, enquadramento de foto 3X4 de RG. Rosto de frente, completamente visível e centralizado. Boa resolução: no mínimo 720 pixels; Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Especificações do arquivo: deve ser enviado em formato digital (.jpg, ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB. e- As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos/as candidatos/as. e A Comissão de Heteroidentificação consultará o documento de identificação pessoal (frente e verso), especialmente o verso onde consta a foto, para confirmar se a foto e o vídeo anexados na pré-matrícula são de fato uma imagem do/a candidato/a.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - 1. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a - frente e verso (quando houver); b - Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e - Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g - Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h - Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. 2 - DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a - Autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online) 3 - DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. OBSERVAÇÃO: O candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) e que for beneficiário de programas sociais do Governo Federal, poderá, a seu critério, apresentar alternativamente a documentação exigida neste Edital para fins de comprovação de renda, o Comprovante de Cadastramento emitido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, juntamente com a DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL, emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social. - DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, para não optante do CadÚnico: 1. Autodeclaração de renda familiar; 2. RG - Registro Geral; 3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; 4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); 5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); 6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); 7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; 8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e conta) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>; (As movimentações bancárias (crédito ou débito) que extrapolarem a renda declarada devem ser esclarecidas por meio de declaração). 9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o Registrato ao Banco Central; 10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2022 entregues à Receita Federal OU Declaração de Isento de Imposto de Renda para quem recebeu rendimentos inferiores à R\$ 28.559,70 em 2021; 11. Conta de energia elétrica 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 do endereço onde o grupo familiar reside. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL b - PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): 1.

Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: 1. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . c - PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 1. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br>) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 2. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. d - PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: 1. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . e - PARA ATIVIDADE RURAL: 1. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 , ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada nos três meses anteriores a inscrição no SISU/2023. 2. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 3. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses três meses anteriores a inscrição no SISU/2023; f- PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: 1. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. g- PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: 1. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2021; 2. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 3. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 4. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. PARA PESSOAS SEM RENDA: 1. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) Atenção - comprovar relação de dependência financeira com o mantenedor do grupo familiar. h - PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: 1. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s). 4-DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>: a) Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, laudo médico legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 meses.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L10 - 1. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a - frente e verso (quando houver); b - Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e - Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g - Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h - Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. 2 - DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a - Autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online) 3 - DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. OBSERVAÇÃO: O candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) e que for beneficiário de programas sociais do Governo Federal, poderá, a seu critério, apresentar alternativamente a documentação exigida neste Edital para fins de comprovação de renda, o Comprovante de Cadastramento emitido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, juntamente com a DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL, emitido pelo Centro de Referência em Assistência Social. - DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, para não optante do CadÚnico: 1. Autodeclaração de renda familiar; 2. RG - Registro Geral; 3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; 4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); 5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); 6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); 7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; 8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e conta) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>; (As movimentações bancárias (crédito ou débito) que extrapolarem a renda declarada devem ser esclarecidas por meio de declaração). 9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de

cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o Registrato ao Banco Central; 10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2022 entregues à Receita Federal OU Declaração de Isento de Imposto de Renda para quem recebeu rendimentos inferiores à R\$ 28.559,70 em 2021; 11. Conta de energia elétrica 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 do endereço onde o grupo familiar reside. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL b - PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): 1. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: 1. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . c - PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 1. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br>) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 2. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. d - PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: 1. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 . e - PARA ATIVIDADE RURAL: 1. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 , ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada nos três meses anteriores a inscrição no SISU/2023. 2. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 3. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses três meses anteriores a inscrição no SISU/2023; f - PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: 1. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. g - PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: 1. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2021; 2. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 3. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 ; 4. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. PARA PESSOAS SEM RENDA: 1. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) (Atenção - comprovar relação de dependência financeira com o mantenedor do grupo familiar). h - PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: 1. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos 3 meses anteriores a inscrição no SISU/2023 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s). 4 - DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - Documentos a serem digitalizados e postados no

endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>: b) Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, laudo médico legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 meses. 5 - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): -a - O procedimento de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) será realizada por meio do envio de vídeo e foto no ato da pré-matrícula online. O Sistema de Ingresso deve ser acessado a partir da Central de Ingressos da UFR, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. b - No ato de gravação do vídeo o/a candidato/a deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito/a no Processo Seletivo SISU 2023 da UFR me considero negro/a, portanto, me autodeclaro "dizer a opção": (preto/a ou pardo/a). c - O vídeo deverá ser gravado e postado no Sistema de Ingresso da UFR com as seguintes especificações: - Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;- Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Tamanho máximo do arquivo: 50MB. d - A foto individual e recente deverá ser postada no Sistema de Ingresso com as seguintes especificações: Foto frontal: da cintura para cima, enquadramento de foto 3X4 de RG. Rosto de frente, completamente visível e centralizado. Boa resolução: no mínimo 720 pixels; Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Especificações do arquivo: deve ser enviado em formato digital (.jpg, ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB. d - As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos/as candidatos/as. e A Comissão de Heteroidentificação consultará o documento de identificação pessoal (frente e verso), especialmente o verso onde consta a foto, para confirmar se a foto e o vídeo anexados na pré-matrícula são de fato uma imagem do/a candidato/a.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - 1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a- frente e verso (quando houver); b- Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d- Original com apostile

ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e- Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g- Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h- Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a- Autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online) 3- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>: a) Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, laudo médico legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 meses.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - 1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS - Em caso de candidato estrangeiro enviar obrigatoriamente a seguinte documentação, a- frente e verso (quando houver) b-. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d- Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e- Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g- Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h- Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a- Autodeclarações conforme tipo de vaga (estarão disponíveis no ato da matrícula online) 3- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>: a) Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente,

laudo médico legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 meses.

4- DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): -a - O procedimento de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) será realizada por meio do envio de vídeo e foto no ato da pré-matrícula online. O Sistema de Ingresso deve ser acessado a partir da Central de Ingressos da UFR, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. b- No ato de gravação do vídeo o/a candidato/a deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito/a no Processo Seletivo SISU 2023 da UFR me considero negro/a, portanto, me autodeclaro "dizer a opção": (preto/a ou pardo/a). c- O vídeo deverá ser gravado e postado no Sistema de Ingresso da UFR com as seguintes especificações: - Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;- Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Tamanho máximo do arquivo: 50MB. d- A foto individual e recente deverá ser postada no Sistema de Ingresso com as seguintes especificações: Foto frontal: da cintura para cima, enquadramento de foto 3X4 de RG. Rosto de frente, completamente visível e centralizado. Boa resolução: no mínimo 720 pixels; Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol; Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem; Sem maquiagem; Sem filtros de edição; Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); Especificações do arquivo: deve ser enviado em formato digital (.jpg, ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB. e -As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos/as candidatos/as. e A Comissão de Heteroidentificação consultará o documento de identificação pessoal (frente e verso), especialmente o verso onde consta a foto, para confirmar se a foto e o vídeo anexados na pré-matrícula são de fato uma imagem do/a candidato/a.

Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

B7325 - Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado de Mato Grosso

Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado de Mato Grosso, que optarem pela Bonificação Estadual (15% sobre a média final que obtiverem no Exame Nacional do Ensino Médio) deverão apresentar a documentação a seguir: 1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2022) ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio

devidamente registrado. 2.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>. a) frente e verso (quando houver); b) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal; c) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte; d) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior); e) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; f) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); g) Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação; h) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. Obs: Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto da Bonificação Estadual, previsto em Resolução nº 11/2022 (CONSEPE/UFR), quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa. Os municípios do estado de Mato Grosso para efeito da Bonificação Estadual constam no endereço eletrônico do IBGE: <https://sidra.ibge.gov.br/territorio#/N6/IN%20N3%2051>

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, CPF nº. **038.*****-69**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 27/10/2022, às 15h05.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).